



TERMO DE PARCERIA nº

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – Sebrae/SC, doravante denominado **Sebrae/SC**, entidade associativa de direito privado sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº. 99.570, de 9 de outubro de 1990, inscrito no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, CEP. 88030-000, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Superintendente **Carlos Henrique Ramos Fonseca**, inscrito no CPF nº 288.645.909-78, e por seu Diretor Técnico, **Fábio Búrigo Zanuzzi**, inscrito no CPF nº 728.532.639-91; e

II. CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA/SC, doravante denominado **PARCEIRO**, entidade de fiscalização do exercício profissional, instituída pela Lei nº 6.519, de 24 de dezembro de 2024, inscrita no CNPJ nº 82.511.643/0001-64, sediado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.125, bairro Itacorubi, Cep. 88.034-001, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente **Carlos Alberto Kita Xavier**, engenheiro civil e de segurança do trabalho, inscrito no CPF nº 465.974.680-15, em conjunto denominados **PARTÍCIPES**.

Considerando o interesse do Parceiro em proporcionar melhoria e eficiência comercial na prestação de serviços e fornecimento de produtos de engenharia, agronomia e geociências

Considerando o Programa de Aceleração e Desenvolvimento do CREA/SC, destinado ao desenvolvimento das pessoas jurídicas com registro profissional no Órgão

Considerando que o Sebrae/SC oferece soluções técnicas de inovação, gestão e tecnologia aos pequenos negócios, para atender à sua missão institucional

Os Partícipes resolvem celebrar o presente **Termo de Cooperação Técnica, sem transferência de recursos financeiros**, nos seguintes termos e condições.

Cláusula Primeira: Objeto

1.1. Esta parceria tem por objeto a cooperação técnica para viabilizar a publicação eletrônica de soluções de inovação de gestão específicas do Sebrae/SC, em página oficial da *internet* do Parceiro, no âmbito do Programa de Aceleração e Desenvolvimento do CREA/SC, para conhecimento dos profissionais com registro no CREA/SC.

1.1.1. As soluções a serem publicizadas serão combinadas entre os Partícipes, ficando, desde já, pactuadas as seguintes: Brasil Mais - Agente Local de Inovação (ALI) Produtividade; Agente de Orientação Empresarial, Sebraetec e Crédito orientado e assistido.

Cláusula Segunda: Vigência

2.1. Este Termo terá vigência de 30 (trinta) meses, iniciando-se na data da última assinatura, podendo ser prorrogada por interesse dos Partícipes, mediante aditivo.

Cláusula Terceira: Investimento

3.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

3.2. Cada Partícipe se responsabilizará pelas despesas diretas e indiretas decorrentes de suas ações, incluindo aquelas decorrentes das relações de trabalho de seus colaboradores/servidores, as quais correrão em suas respectivas dotações orçamentárias.

Cláusula Quarta: Atribuições dos Partícipes

4.1. Caberá ao Sebrae/SC:

- designar e pagar uma pessoa para gerir o Termo;
- disponibilizar informações e eventuais peças digitais necessárias à publicação das soluções no canal de comunicação do Parceiro;
- manter em sigilo as informações confidenciais relativas a esta parceria; e
- colaborar com o Parceiro na realização de seus compromissos.

4.2. Caberá ao Parceiro:

- cumprir as condições desta parceria;
- publicar, em sua página oficial da *internet*, e no âmbito do Programa de Aceleração de Desenvolvimento, as soluções do Sebrae/SC, conforme pactuado entre os Partícipes;
- informar o Sebrae/SC sobre o desenvolvimento de suas ações;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / www.sebrae-sc.com.br



- d. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a parceria, durante a vigência deste Termo;
- e. colaborar com o Sebrae/SC na execução de seus compromissos;
- f. guardar sigilo das informações confidenciais relativas a esta parceria;
- g. compartilhar com o Sebrae/SC os dados constantes de formulários preenchidos por interessados no Programa de Aceleração e Desenvolvimento do CREA/SC, mediante autorização decorrente para tratamento e uso compartilhado de dados, em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).
- h. cumprir e fazer cumprir o Código de Ética do Sebrae/SC;

4.2.1. Os Partícipes não assumirão obrigações em nome do outro perante terceiros, em nenhuma circunstância e sob qualquer pretexto.

4.3. Os Partícipes responderão por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, trabalhistas, previdenciárias e outras que decorram desta parceria, incluindo as obrigações concernentes às relações de trabalho. Também responderão civilmente pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, em execução das ações objeto deste Termo, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.

4.4. A inadimplência dos Partícipes não transfere ao outro a responsabilidade pelo cumprimento de obrigação, e não poderá onerar o objeto do Termo.

4.5. Se um Partícipe for compelido a pagar qualquer débito (fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza) referente às atividades necessárias ao cumprimento deste Termo por culpa do outro partícipe), o Partícipe prejudicado deverá ser ressarcido dos prejuízos obtidos pelo Partícipe causador.

4.6. Caso um dos Partícipes seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas em decorrência da execução deste Termo, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para algum dos partícipes, fica o Partícipe causador obrigado a reembolsar ao partícipe prejudicado as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação.

Cláusula Quinta: Acompanhamento

O acompanhamento da parceria será realizado por Jefferson Paulo Gomes Marchiorato, da Gerência de Relacionamento do Sebrae/SC, e na sua falta, o Sebrae/SC indicará outra pessoa para cumprir essa função.

Cláusula Sexta: Aditamentos

Os Partícipes farão aditivo para eventual alteração de cláusula ou condição desta parceria.

Cláusula Sétima: Rescisão

7.1. A parceria poderá ser rescindida:

7.1.1. mediante acordo entre os Partícipes;

7.1.2. por qualquer um dos Partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não seja comprometida nenhuma ação em andamento, sob pena de indenização por eventuais perdas e danos pelo Partícipe causador.

7.1.3. em caso de descumprimento da parceria, situação em que o outro Partícipe poderá rescindir unilateralmente este Termo, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Cláusula Oitava: Dos Casos Omissos

Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os Partícipes, serão regulados pelas disposições do Direito Comum e pelos princípios gerais de direito.

Cláusula Nona: Anticorrupção, Proteção de Dados e Código de Ética

Os Partícipes declaram conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras de anticorrupção, proteção de dados e do Código de Ética, disponíveis no link: sebrae.sc/termodeparceria

Cláusula Décima: Foro

Os Partícipes elegem o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Florianópolis (SC) para resolver qualquer conflito originado a partir deste Termo. Por isso, renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000

Tel.: 0800 570 0800 / www.sebrae-sc.com.br



Cláusula Décima Primeira: Assinatura

Os partícipes convencionam que o Termo poderá ser assinado por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil. Os partícipes não contestarão sua validade, conteúdo e integridade.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica.

Carlos Alberto Kita Xavier
Representante do CREA/SC

Carlos Henrique Ramos Fonseca
Diretor Superintendente do Sebrae/SC

Fábio Búrigo Zanuzzi
Diretor Técnico do Sebrae/SC

Testemunhas:

Jefferson Gomes Marchiorato
CPF: 024.470.569-07

Eduardo Bridi
CPF: 014.500.429-71

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas Santa Catarina

RODOVIA SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa | João Paulo | Florianópolis/SC | CEP: 88030-000
Tel.: 0800 570 0800 / www.sebrae-sc.com.br

CT-VLI.25.000016 - DI 001-25 CREA.pdf

Documento número #a81baa69-d10a-4e8e-80c3-3e9b95f0563e

Hash do documento original (SHA256): 787e737aedaed39c5f63a36f901869609418aa7daa0ffe18600d9c556dc4e7c2

Assinaturas

-  **Pedro Cherem Pirajá Martins**
Assinou para aprovar em 03 fev 2025 às 18:04:15
-  **Fábio Burigo Zanuzzi**
Assinou em 04 fev 2025 às 10:07:27
-  **Carlos Alberto Kita Xavier**
Assinou em 04 fev 2025 às 15:25:58
-  **Jefferson Paulo Gomes Marchiorato**
Assinou como testemunha em 04 fev 2025 às 09:21:34
-  **Eduardo Bridi**
Assinou como testemunha em 04 fev 2025 às 14:25:25
-  **Carlos Henrique Ramos Fonseca**
Assinou em 05 fev 2025 às 16:18:01

Log

- 03 fev 2025, 10:56:18 Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 criou este documento número a81baa69-d10a-4e8e-80c3-3e9b95f0563e. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 fev 2025, 10:56:19 Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: pedropiraja@sc.sebrae.com.br para assinar para aprovar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Cherem Pirajá Martins.

- 03 fev 2025, 10:56:20 Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: Fabio@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fábio Burigo Zanuzzi.
- 03 fev 2025, 10:56:21 Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: presiden@crea-sc.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Kita Xavier.
- 03 fev 2025, 10:56:21 Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: Jefferson@sc.sebrae.com.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jefferson Paulo Gomes Marchiorato.
- 03 fev 2025, 10:56:22 Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: bridi@crea-sc.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Bridi.
- 03 fev 2025, 10:56:23 Operador com email assinaturaeletronica@sc.sebrae.com.br na Conta 75434c68-3604-47d5-8420-42e9f59b1640 adicionou à Lista de Assinatura: cfonseca@sc.sebrae.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Henrique Ramos Fonseca.
- 03 fev 2025, 18:04:16 Pedro Cherem Pirajá Martins assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail pedropiraja@sc.sebrae.com.br. IP: 186.211.104.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5644416 e longitude -48.5097472. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 fev 2025, 09:21:34 Jefferson Paulo Gomes Marchiorato assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail Jefferson@sc.sebrae.com.br. IP: 186.211.104.74. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5644416 e longitude -48.5097472. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1112.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 fev 2025, 10:07:27 Fábio Burigo Zanuzzi assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail Fabio@sc.sebrae.com.br. IP: 186.211.104.74. Componente de assinatura versão 1.1113.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 04 fev 2025, 14:25:25 Eduardo Bridi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail bridi@crea-sc.org.br. IP: 179.108.126.62. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 04 fev 2025, 15:25:58 Carlos Alberto Kita Xavier assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail presiden@crea-sc.org.br. IP: 179.108.126.62. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5873903 e longitude -48.4972796. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1114.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 fev 2025, 16:18:02 Carlos Henrique Ramos Fonseca assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cfonseca@sc.sebrae.com.br. IP: 189.8.199.149. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.5715978 e longitude -48.5119401. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1115.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 05 fev 2025, 16:18:02 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a81baa69-d10a-4e8e-80c3-3e9b95f0563e.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a81baa69-d10a-4e8e-80c3-3e9b95f0563e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.